

LEI MUNICIPAL Nº. 235/2014

De 28 de Agosto / 2014.

Dispõe sobre permissão de uso de terreno público para instalação de torre de telefonia para a empresa Claro S/A e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **APROVOU**, e eu, na condição de **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE TERRENO PÚBLICO com a empresa CLARO S/A, com sede na cidade de São Paulo – SP, Rua Flórida, nº 1970, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47 para a finalidade de instalação de uma torre telefônica em benefício do município de Santa Terezinha do Tocantins, na forma estabelecida no Termo de Permissão, conforme Anexo I desta Lei Municipal.

Art. 2º - O terreno autorizado para a instalação da torre telefônica é localizado no seguinte endereço **Rua 02, esquina com a Rua 12, ao lado do Estádio Municipal Expedito Nóbrega da Silva**, com as seguintes coordenadas: **S – 06.43749 / W – 47.67239 / Altitude – 244 metros / Disp. PN – 280m / DIST. POSTE – 8m.**

Art. 3º - O prazo de autorização será de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período por ato do Poder Executivo.

Art. 4º - O Município não arcará com qualquer custo ou contrapartida para a instalação ora permitida e não concederá qualquer tipo de isenção fiscal.

Art. 5º - A empresa CLARO S/A terá o prazo de 06 (seis) meses para a instalação da torre telefônica, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, por ato do Poder Executivo, após pedido formal da empresa.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO NILSON GONÇALVES LOPES,
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS,**
aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2014.

Itelma Belarmino de Oliveira Resplandes
Prefeita Municipal

ANEXO I À LEI MUNICIPAL 235/2014

Ementa: Dispõe sobre permissão de uso de terreno público para instalação de torre de telefonia para a empresa Claro S/A e dá outras providências.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: um terreno público localizado na Rua 02, esquina com a Rua 12, ao lado do Estádio Municipal Expedito Nóbrega da Silva, com área total de 156 m², cedido para instalação de uma torre telefônica, conforme AUTORIZADO através da Lei Municipal nº 235/2014, de 28 de agosto de 2014.

FINALIDADE DO CONTRATO: O Termo de Permissão de Uso tem por finalidade a instalação de Estação Rádio-Base, para desenvolvimento da atividade de exploração dos Serviços de Telefonia Móvel Pessoal pela PERMISSIONÁRIA. A Estação Rádio-Base será composta por quaisquer das estruturas relacionadas a seguir, bem como pelos demais acessórios que se façam necessários à concretização do objetivo deste TPU, mesmo que não previstos neste instrumento e ainda que utilizem área numa variação de 105 (dez por cento) do total da área descrita acima. As estruturas e acessórios utilizados na implantação serão definidos conforme as especificações e localização da Área Cedida e poderão ser, se limitar aos exemplos, as seguintes:

- a) Torre metálica auto-suportada, com estrutura de três ou quatro pontos de apoio, em aço galvanizado, suportada por uma fundação em concreto armado;
- b) Torre “estaiada” com cabos, em aço galvanizado, suportada por fundação, cuja ancoragem será feita por intermédio de cabos de aço fixados em fundações;
- c) Poste de aço galvanizado, com centro vazio, para passagem de cabos;
- d) Poste de concreto, com esteira vertical externa, para passagem de cabos;
- e) Antenas de RF e micro-ondas;
- f) Contêiner com equipamentos de alimentação e/ou geração de energia elétrica, de telecomunicações, de ar condicionado e outros sistemas complementares;
- g) Cabos coaxiais;
- h) Outros fins.



Itelma Belarmino de Oliveira Resplandes

Prefeita Municipal

